



Prefeitura Municipal de Marataizes
Estado do Espírito Santo

DECRETO-E Nº 097 DE 04 DE SETEMBRO DE 2004.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO,
EM VIRTUDE DO FERIADO DE NOSSA Srª
APARECIDA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Marataizes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

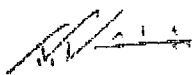
DECRETA

Art. 1º - Fica considerado, ponto facultativo no município de Marataizes o dia 11 de outubro, em função do feriado de Nossa Srª Aparecida.

Art. 2º - As unidades e os departamentos municipais, voltados à prestação de serviços públicos emergenciais, sujeitam-se normalmente a uma escala de serviço, já estabelecida anteriormente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
Prefeito da Cidade de Marataizes

Av. Rubens Rangel, n. 1604 - CEP: 29345-000 - Marataizes - Esp. Santo
Tel. (027)532-3636 - FAX (027)532-1049
e-mail: pmm@spoonline.com.br